

LEI Nº 004/13
DATA: 14/03/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **União**, para os fins que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

<p style="text-align: center;"><u>SANCÃO</u> Sanciono nesta data a Lei nº004/13. C. Procópio, 14 de março de 2013</p> <p style="text-align: center;">----- Prefeito</p>
--

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **União**, por intermédio do Ministério das Cidades, para adesão e execução do Programa “**Minha Casa, Minha Vida**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Hubirajara Durães da Luz
Procurador Geral do Município

<p style="text-align: center;"><u>PROMULGAÇÃO</u> Promulgo nesta data a Lei nº004/13. C. Procópio, 14 de março de 2013.</p> <p style="text-align: center;">----- Prefeito</p>
--